

PORTARIA Nº 145/2024/SEPLAG-MT

Altera parcialmente o quadro de servidores para exercer a Função de Fiscais, do contrato nº 033/2021/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda, o processo SEPLAG-PRO-2024/10598, onde solicita, a alteração do quadro de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo elencadas, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Número do Contrato	Contratada	Gestor (mantém-se inalterado)	Fiscal anterior (destituição)	Titular Fiscal (em designação)	Titular Fiscal anterior (destituição)	Substituto (em designação)	Fiscal Substituto (em designação)	A Partir de:
Nº 033/2021/SEPLAG.	Orbenk Administração e Serviços Ltda.	Laura Aparecida Almeida.	de Sandra Helena Santana Amorim.	de Cristiane Silva Evangelista.	Paola Pereira.	Tapajós	Sandra Helena Santana Amorim.	14.10.2024
		Matrícula 295080	nº Matrícula	nº 4463 Matrícula 324534	nº Matrícula	nº 303696	Matrícula nº 4463	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Outubro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

(assinado digitalmente)